

Autógrafo 16/2022

Protocolo 33729 Envio em 22/03/2022 08:10:04

AO PROJETO DE LEI Nº 013-2022

Autoria do Projeto: sr. Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de fomento com a Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista.

Art. 2º As parcerias serão celebradas nos termos da Lei Federal nº 13.019, 13 de julho de 2014, e alterações, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de fomento, conforme a minuta-padrão que acompanha esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

08.243.0032.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

08.241.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Fonte de Recurso Municipal

08 – Fonte de Recurso Municipal / Emenda Parlamentar Individual

02 – Fonte de Recurso Estadual

05 – Fonte de Recurso Federal

02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.4.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

01 – Fonte de Recurso Municipal

08 – Fonte de Recurso Municipal / Emenda Parlamentar Individual

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara

MARCELO GREGORIO
Vice-Presidente



VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA
1ª Secretária

GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ
2ª Secretária

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

ALESSANDRO CÉSAR CUNHA
Chefe de Gabinete

ANEXOS – Projeto de Lei nº 013/22

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 013/22, que “*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos de fomento com a Associação Luizas de Marillac de Paraguaçu Paulista conforme especifica*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0016-2022**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 21 de março de 2022.

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Autógrafo 16/2022 Protocolo 33729 Envio em 22/03/2022 08:10:04
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Mesa Diretora.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiallegislativa/2022/17517/17517_original.pdf

